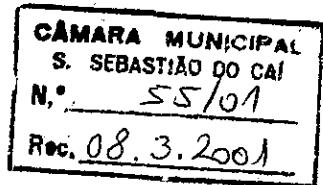


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO



Autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí a utilizar por empréstimo, em prorrogação, o bem imóvel do Município destinado à construção da sede da Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí autorizada a utilizar, por empréstimo para o Centro Municipal de Educação dos Alunos Caienses - CEMACA, em prorrogação, até 31 de dezembro de 2002, o terreno situado na Rua 1º de Maio, destinado à construção da sede da Câmara Municipal, conforme Lei nº 1.211, de 16 de junho de 1987.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o prazo para a utilização pela Prefeitura - CEMACA - do terreno destinado à construção da sede da Câmara Municipal expirou em 31 de dezembro de 2000; considerando que muitas crianças têm sido beneficiadas com essa utilização, propomos a prorrogação do prazo a que se refere a Resolução 01/00, de 17 de março de 2000.

Sala das Sessões, 8 de março de 2001.

Ver. JOÃO CARLOS CAYE
Presidente

Ver. ASTOR CASPAR R. DOS SANTOS
Vice-Presidente

Ver. ERICO MEIRELLES
1º Secretário

SESSÃO REALIZADA
EM: 18.3.2001
PROPOSIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
<input type="checkbox"/> REJEITADA
<input checked="" type="checkbox"/> MAIORIA
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO N° 1/00, DE 17 DE MARÇO DE 2000.

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí a utilizar por empréstimo o bem imóvel do Município destinado à construção da sede da Câmara Municipal.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí autorizada a utilizar por empréstimo, até o final desta Legislatura, para o Centro Municipal de Educação dos Alunos Caienses - CEMACA, o terreno situado na Rua 1º de Maio, destinado à construção da sede da Câmara Municipal, conforme Lei nº 1.211, de 16 de junho de 1987.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 17 de março de 2000.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN
Presidente